

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GOIANA**

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 2.619/2023**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º.**- Fica o Poder Executivo Municipal de Goiana autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.533.629,89 ( quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) assim distribuídos:

1429	10.302.0105.4062.0000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	4.533.629,89
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	FR.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	001 001	Recursos Próprios do Município	

**Artigo 2º.**- A abertura do crédito especial de que trata o art.1º, da presente Lei, tem como fonte de recursos superávit financeiro, no valor valor de R\$ 4.533.629,89 ( quatro milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos.

**Artigo 3º.**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de setembro de 2023.

**EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jéssica Ferreira Guedes da Silva  
**Código Identificador:**8C4C0244

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 13/09/2023. Edição 3425  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>